



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Avenida Rio Branco, 371

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/93

Reajusta a remuneração da Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS RN., no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, fica reajustado para CR\$ 68.741,50 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e um cruzeiros reais e cinquenta centavos), sendo CR\$ 41.244,90 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e noventa centavos) de subsídios e CR\$ 27.496,60 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros reais e sessenta centavos) de representação.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito do Município de Jardim de Piranhas, fica reajustado para CR\$ 34.370,75 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta cruzeiros reais e setenta e cinco centavos), sendo CR\$ 20.622,45 (vinte mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos) de subsídios e CR\$ 13.748,30 (treze mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros reais e trinta centavos) de representação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano em curso.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 18 de agosto de 1993.

*M. da Glória Borges da Silva*  
MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA

Presidente

*Edimilson Estevam da Silva*  
EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

1º Secretário

*Leodônio Lopes Filho*  
LEODÔNIO LOPES FILHO

Vice-Presidente